



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-  
AC**

**PORTARIA AD Nº 76/2017**

*Aprova. ad referendum do Plenário do Crea-AC,*

*Proposta Orçamentária referente ao exercício de 2018.*

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre -CREA-AC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86 do Regimento do Regional, combinado com art. 34 alínea "k", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional do Estado do Acre/AC, reunida em Rio Branco Acre, no dia 10 de outubro de 2017, na sede do Crea-AC, no uso de suas atribuições legais regimentais, apreciando a Proposta Orçamentária, referente ao exercício de 2018;

Considerando o disposto no inciso XXXII, do artigo 4º, do Regimento Interno deste Conselho, no qual consta que o Crea-AC será responsável pela elaboração, anual, do seu orçamento o qual deverá ser encaminhado ao Confea para homologação, conforme o disposto no Inciso XXIV, do artigo 9º do Regimento em questão;

Considerando o disposto no Inciso I do artigo 133, do Regimento Interno do Crea-AC, no qual consta que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas será responsável pela apreciação e deliberação em torno da proposta orçamentária;

Considerando que a Proposta Orçamentária foi devidamente elaborada conforme modelo do artigo 2º da Resolução 1.037/2011, do Confea;

Considerando que a proposta em questão permitirá a realização das despesas indispensáveis ao bom funcionamento do Conselho;

Considerando o disposto no artigo 13º da Resolução 1.037/2011 do Confea, que dispõe que os Crea's poderão modificar seus orçamentos de acordo com suas necessidades, através de reformulações orçamentária, as quais serão submetidas à aprovação e homologação do Plenário do Confea;

A small, handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



Considerando que o rol de despesas foi elaborado, levando-se em consideração as demandas encaminhadas por cada unidade do Conselho, levando-se em conta as ações a serem implementadas pela Presidência, Diretoria e Câmaras Especializadas, com vistas ao fim precípuo deste Conselho Regional, qual seja, a fiscalização do exercício profissional da engenharia e agronomia.

Considerando o disposto no Relatório Informativo do Departamento Financeiro e Contábil que contempla em síntese:

### QUADRO SINTÉTICO DO ORÇAMENTO -2018

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$	%	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$	%
RECEITAS CORRENTES	3.807.900,00	55	DESPESAS CORRENTES	3.963.900,00	57
RECEITAS TRIBUTÁRIA	406.500,00	5	DESPESA DE CUSTEIO	3.886.900,00	55
ANOTAÇÃO DE RESP.TÉCNIC.	406.500,00	5	PESSOAL E ENCARGOS	1.920.900,00	27
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	2.141.500,00	30			
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	,60	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00	1
RECEITA DE SERVIÇOS	142.000,00	2			
RECEITA FINANCEIRA	223.400,00	3	SERVOS DE TERCEIROS.	1.741.000,00	,25
TRANSFERENCIAS CORRENTES	670.000,00	9	DEM.DESP. CORRENTES	130.000,00	1
OUTRAS RECEIT.CORRENTES	194.500,00	2			
MULTAS/JUROS	42.000,00	1	TRANSF.CORRENTES	37.000,00	1
INDENIZAÇÕES /RESTITUIÇÃO	9.500,00	,15	TRANSF. PRODESU	20.000,00	
DIVIDA ATIVA	143.000,00	2	ENTIDADE DE CLASSE	17.000,00	
RECEITA DE CAPITAL	3.130.000,00	45	DESPESAS DE CAPITAL	2.949.000,00	42
TRANSFERENCIAS DE APITAL	3.130.000,00	45	INVESTIMENTOS	2.949.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	,25	TRANSF. DE CAPITAL	0,00	
			RESERV.CONTIGENCIA	40.000,00	1
Soma	6.952.900,00	100	Soma	6.952.900,00	100

Considerando que o montante anterior citado se

trata do valor líquido, uma vez que já estão excluídas as cotas ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e a Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, conforme determina a Resolução nº 1.037/2011 do CONFEA;

Considerando que a referida proposta formulada em consonância com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 bem como as normas e metodologias estatuídas pelo CONFEA, através da retro mencionadas Resoluções. Para o exercício de 2018 foi elaborada uma Previsão Orçamentária cujo montante alcança a cifra de R\$ 6.952.900,00 ( seis milhões novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais) para Receita e igual valor para a Despesa obedecendo ao princípio do equilíbrio orçamentário. O montante previsto para o exercício de 2018 representa um percentual de crescimento, em relação à Previsão Orçamentária do corrente exercício de 40,00% (quarenta inteiros por cento);

Considerando o disposto no artigo 6º da Resolução 1.037/11 do Confea, o qual dispõe que até o dia 15 de outubro de cada ano, os Crea's encaminharão ao Confea, para homologação, suas propostas orçamentárias na forma estabelecida na mesma;

Considerando que a próxima reunião de Diretoria será realizada no dia 13 de novembro de 2017;

Considerando que a próxima sessão plenária será realizada no dia 13 de novembro do corrente; e

Considerando que a presidente pode resolver casos de urgência, *ad referendum* da Diretoria e do Plenário do Crea-AC, conforme previsto no inciso XIV do artº 85 do Regimento Interno;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* da Diretoria e Plenário, a Proposta Orçamentária do Crea-AC, referente ao exercício de 2018, nos termos da Deliberação nº 06/2016 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas;

Art. 2º Pelo encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Confea, conforme o disposto no artigo 6º da Resolução 1.037/2011 do Confea; e

Art. 3º Submeter o assunto à apreciação da Diretoria e do Plenário do Crea-AC em suas próximas sessões ordinárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2017.

  
Engº.Civil. Abdel Barbosa Derze

*Presidente em exercício.*

